ID: 1AA508D817E54

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
Praça Central, nº 350 – Centro – CEP: 64.740-000
Conceição do Canindé – Piauí - C.N.P.J. (MF) 06.553.697/0001-04
Fone: (89) 3489-1187
E-mail: prefeituracc2017@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ -PI
EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa n. 003/2023. Locatário: O Município de Conceição do Canindé. Locador: **ANTONIO DE SOUZA BARBOSA**, nº do CPF: 022.369.903-91. Objeto: Locação de imóvel para as acomodações do técnico agrícola. Recursos: Orçamento Geral. Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Assinatura: 13/01/2023.

Conceição do Canindé (PI), 13 de janeiro de 2023.

Prefeito Municipal

ID: 02685AD314CA4

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
Praça Central, nº 350 – Centro – CEP: 64.740-000
Conceição do Canindé – Piauí - C.N.P.J. (MF) 06.553.697/0001-04
Fone: (89) 3489-1187
E-mail: prefeituracc2017@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ – PI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Procedimento Licitatório 003/2023: Modalidade: Dispensa. Objeto: Locação de imóvel para as acomodações do técnico agrícola. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a locação do imóvel citado de **ANTONIO DE SOUZA BARBOSA**, nº do CPF: 022.369.903-91.

Conceição do Canindé (PI), 13 de janeiro de 2023.

Prefeito Municipal

ID: 63314A4ADDD54

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
Praça Central, nº 350 – Centro – CEP: 64.740-000
Conceição do Canindé – Piauí - C.N.P.J. (MF) 06.553.697/0001-04
Fone: (89) 3489-1187
E-mail: pmcc2009@gmail.com

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2023

Dispõe sobre Processo Seletivo Público para cargos temporários da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Conceição do Canindé, Estado do Piauí, torna público para o conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições do Processo Seletivo Público para provimento de Cargos Temporários, no âmbito da Administração Pública Municipal e no que couber a legislação pertinente, obedecidas às disposições legais aplicáveis às espécies, o qual se regerá de acordo com as instruções abaixo:

1. **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
1.1. Quadro de Vagas: 43 (quarenta e três) vagas para provimento temporário conforme Quadro constantes no ANEXO I.
1.2. O Processo seletivo Público será realizado pela **CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda.**, localizada na Rua Coronel César, 2007, 1º andar, Bairro Piçarreira – Teresina – PI, empresa contratada pelo Pregão Eletrônico Nº 026/2022, obedecidas às normas constantes no presente Edital.
1.3. O processo seletivo será de Provas Objetivas.
1.4. O processo seletivo será para provimento de vagas para cargos temporários;
1.5. A distribuição de vagas para os cargos de provimento temporário e cadastro reserva encontram-se no ANEXO I do Edital.

2. **DAS INSCRIÇÕES:**
2.1. As inscrições serão feitas ***exclusivamente*** pela ***internet***. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2.2. As inscrições serão realizadas no período de **23 de janeiro a 3 de fevereiro de 2023**
2.3. Procedimentos para inscrição por internet:
2.3.1. Para fazer a inscrição pela internet, no endereço www.consep-pi.com.br, o candidato deve localizar a Ficha de Inscrição no *link* correspondente ao Processo Seletivo Público de Conceição do Canindé - PI, no período das inscrições. O horário máximo para fazer a inscrição será às 18:00 do dia **3 de fevereiro de 2023**
2.3.2. Após a inscrição o candidato deverá gerar o boleto bancário e pagar na rede credenciada. Os valores das taxas de inscrições encontram-se no Anexo II do presente edital.
2.3.3. A confirmação da inscrição somente será efetivada quando o Banco conveniado baixar as inscrições no sistema da CONSEP e isso ocorrerá em no máximo até 5 (cinco) dias após o término das inscrições.

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
Praça Central, nº 350 – Centro – CEP: 64.740-000
Conceição do Canindé – Piauí - C.N.P.J. (MF) 06.553.697/0001-04
Fone: (89) 3489-1187
E-mail: pmcc2009@gmail.com

2.3.4. Após a confirmação da inscrição, o candidato não poderá alterar o cargo e unidade administrativa pleiteada.
2.3.5. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia **3 de fevereiro de 2023 não serão aceitas.**
2.3.6. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento do correspondente bancário na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
2.3.7. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo, por conveniência ou interesse da administração municipal.
2.3.8. Não serão aceitos pagamentos de inscrição feitos com cartão de crédito.
2.4. O presente Processo seletivo Público será regido por este Edital e a inscrição do candidato implica no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições neleestabelecidas, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
2.5. O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo Público no endereço eletrônico - www.consep-pi.com.br ou seletivoconceicao2023@gmail.com.
2.6. A CONSEP não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados ou falhas por parte do correspondente bancário.
2.7. As solicitações de inscrições via internet cujos pagamentos forem efetuados após a hora e data estabelecidas no subitem 2.3.1 não serão acatadas, independentemente do motivo da perda do prazo.
2.8. Será concedida isenção da Taxa de uma Inscrição para os candidatos que solicitarem pelo e-mail seletivoconceicao2023@gmail.com até o dia **25 de janeiro de 2023.** Neste e-mail, obrigatoriamente, deve contar com o assunto **"Isenção – Nome do candidato – Nome do cargo"** (Colocar o nome Isenção, o nome do candidato e o cargo ao qual ele se inscreve no assunto do email) e que se enquadrarem nas seguintes condições:
a) Preencherem o Formulário de Requerimento constante no Anexo VI do presente edital e enviarem para o email seletivoconceicao2023@gmail.com.
b) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
c) Pertencer à família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.
2.9. Será considerada família de baixa renda aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos, nos termos das alíneas "a" e "b" do inciso II do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
2.10. Será considerada renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar per capita à razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.
2.11. Não serão incluídos, no cálculo da renda familiar mensal, os rendimentos percebidos dos programas previstos nas alíneas do inciso IV do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

(Continua na página seguinte)